



*Provarado
em 19/5/2011*


42938.18015

REQUERIMENTO N° 23 , DE 2011 – CRA

Requeiro, nos termos do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, das propostas de alterações no **Manual de Crédito Rural**, em gestação na Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, com os seguintes convidados:

- **Gilson Bittencourt**, Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda;
- **Edílson Guimarães**, Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- **Laudemir André Muller**, Secretário da Agricultura Familiar;
- **Sérgio Duarte de Castro**, Secretário de Políticas de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional;
- **Roberto Smith**, Presidente do Banco do Nordeste;
- **Osmar Fernandes Dias**, Vice-Presidente de Agronegócio e Micro e Pequenas Empresas do Banco do Brasil;
- **Representante da FEBRABAN**; e
- **Representante da CNA**.

JUSTIFICAÇÃO

O Manual de Crédito Rural (MCR) contempla as normas e procedimentos a serem observados na realização de operações de crédito rural no País, das quais decorra necessidade de equalização de juros ou mesmo uso de fonte pública federal de recursos.

Como instrumento fundamental para implantação de uma das mais sensíveis políticas governamentais, o MCR vem sofrendo revisões pontuais ao longo dos anos, mas que nem sempre têm sido suficientes para promover os resultados projetados.

Por essa razão, uma vez mais a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda está estudando a oportunidade e conveniência de atualizar os procedimentos. As mudanças que advierem dos estudos prospectivos em



42938.18015

curso serão fundamentais para garantir a sustentabilidade dos financiamentos, mas também para determinar o sucesso das iniciativas federais de fomento ao agronegócio.

Tendo em vista o exposto, ademais da área competente do Ministério da Fazenda e dos demais órgãos federais ligados a fontes e aplicações de recursos no financiamento agrícola, entendemos oportuno envolver os operadores das normas, quais sejam, fundamentalmente, os bancos federais, maiores agentes do crédito rural no País.

Contudo, por apresentarem peculiaridades na gestão e interesses nem sempre coincidentes com a orientação para entidades vinculadas, também sugerimos convite a representante de bancos privados, por meio da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), de sorte a que o rigor pertinente nos procedimentos assecuratórios do patrimônio público não seja exasperado e comprometa a efetividade das medidas. Por pertinente, também houvemos por bem envolver no debate representante dos beneficiários da revisão, razão da inclusão da Confederação Nacional da Agricultura.

Portanto, com a certeza de que o instrumento de crédito rural pode ser sustentável e robustecer outras medidas que garantem a competitividade do Brasil no mercado mundial de produtos do Agronegócio, e preocupados com o resgate de débitos duvidosos e com a não perpetuação de situações de insolvência na execução de linhas vindouras de crédito rural, pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação deste Requerimento de Audiência Pública.

Sala das Comissões,



Senadora Ana Amélia
(PP – RS)